PUBLICADO NO DIARIO
O FICIAL DO Município
Nº 0126 fls. nº 11
EM 31 / 03 / 2003

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 618 /2003-PMS

QUE DENOMINA BEM PÚBLICO A QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Escola Municipal do Bairro de Vila Amazonas de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IRANILDES DE ARAÚJO FERREIRA.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências e demais formalidades necessárias ao registro público do estabelecimento na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 20 de março de 2003.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana